



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000085

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 67/2020

OBJETO – Prestação de serviços de acolhimento para tratamento terapêutico e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, encaminhados pelo CAPS AD II, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA:

– ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO. – CNPJ 77.404.390/0001-90

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	72420	Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	180.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Nos serviços de comunidade terapêutica é possível encontrar uma estratégia de tratamento a pacientes que apresentam alto grau de comprometimento psicossocial, que não obtiveram sucesso em modelo de tratamento dia e que possuem situações de risco instaladas no meio em que vivem, favorecendo a recorrência/recaída.

Nestes casos, faz-se necessário oferecer outras opções de tratamento que possuam um processo de reabilitação prolongado de 06 (seis) a 12 (doze) meses, onde o indivíduo ausenta-se do meio em que vive até que este seja trabalhado pela equipe do território e preparado para posterior retorno.

Por este motivo, justifica-se a necessidade de realização de contrato junto a instituição neste formato, que ofereçam leitos para público a partir de 18 anos, do sexo masculino. Estes leitos serão gerenciados dentro do Projeto Terapêutico aos recuperados em dependência química atendidos pelo CAPS AD II Irmã Alix Bento.

Diante do exposto, cabe destacar que a Associação Bom Samaritano Francisco Beltrão – Comunidade Terapêutica Betel é uma organização sem fins lucrativos que se propõe a trabalhar com contenção, reabilitação, reinserção social e laboral de consumidores de substâncias psicoativas, considerando a contribuição de diversos campos disciplinares, tais como a assistência social, a psicologia, espiritual, entre outras. Cabe informar que atende indivíduos do sexo masculino a partir de 18 anos.

Em relação a abrangência territorial, as atividades são desenvolvidas dentro do perímetro do município de Francisco Beltrão, possibilitando a visita dos familiares aos internos, assim que possível e quando necessário. Cabe ressaltar que é a única entidade existente no município de Francisco Beltrão. Essa proximidade nos garante maior aproximação e viabilidade para a equipe técnica fiscalizar e acompanhar os internos.

No que diz respeito as vagas ofertadas, considerando que a Comunidade possui a capacidade de 20 leitos, o Município disponibiliza até 10 vagas mensais.

Por fim, considerando também que a Associação Bom Samaritano de Francisco Beltrão possui ampla estrutura física apropriada para receber os internos, além de possuir equipe técnica capacitada à execução do serviço oferecido, no qual atende a demanda de nossos usuários, solicitamos a contratação pela inexigibilidade.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5100	08.006	10.302.1001.2.063	3.3.90.39.50.10	494



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000086

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita do Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRAO** – CNPJ 77.404.390/0001-90, localizada na Rua Romeu Lauro Werlang, 100, centro, CEP 85.601-020, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 07/2020, em 22 de janeiro de 2020.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 37/2020

000087

Termo de Referência

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de Itens
37	Contratação de Serviço	22/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	66/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
197	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS/AD)	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS	
Órgão		Prazo	
Nome		365 Dias	
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega			
Local			

Descrição:

Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

Justificativa:

Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Nos serviços de comunidade terapêutica é possível encontrar uma estratégia de tratamento a pacientes que apresentam alto grau de comprometimento psicossocial, que não obtiveram sucesso em modelo de tratamento dia e que possuem situações de risco instaladas no meio em que vivem, favorecendo a recorrência/recaída.

Nestes casos, faz-se necessário oferecer outras opções de tratamento que possuam um processo de reabilitação prolongado de 06 (seis) a 12 (doze) meses, onde o indivíduo ausenta-se do meio em que vive até que este seja trabalhado pela equipe do território e preparado para posterior retorno.

Por este motivo, justifica-se a necessidade de realização de contrato junto a instituição neste formato, que ofereçam leitos para público a partir de 18 anos, do sexo masculino. Estes leitos serão gerenciados dentro do Projeto Terapêutico aos recuperados em dependência química atendidos pelo CAPS AD II Irmã Alix Bento.

Diante do exposto, cabe destacar que a Associação Bom Samaritano Francisco Beltrão - Comunidade Terapêutica Betel é uma organização sem fins lucrativos que se propõe a trabalhar com contenção, reabilitação, reinserção social e laboral de consumidores de substâncias psicoativas, considerando a contribuição de diversos campos disciplinares, tais como a assistência social, a psicologia, espiritual, entre outras. Cabe informar que atende indivíduos do sexo masculino à partir de 18 anos. Em relação a abrangência territorial, as atividades são desenvolvidas dentro do perímetro do município de Francisco Beltrão, possibilitando a visita dos familiares aos internos, assim que possível e quando necessário. Cabe ressaltar que é a única entidade existente no município de Francisco Beltrão. Essa proximidade nos garante maior aproximação e viabilidade para a equipe técnica fiscalizar e acompanhar os internos.

No que diz respeito as vagas ofertadas, considerando que a Comunidade possui a capacidade de 20 leitos, o Município disponibiliza até 10 vagas mensais.

Por fim, considerando também que a Associação Bom Samaritano de Francisco Beltrão possui ampla estrutura física apropriada para receber os internos, além de possuir equipe técnica capacitada à execução do serviço oferecido, no qual atende a demanda de nossos usuários, solicitamos a contratação pela inexigibilidade.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
072420	Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	SERV	1,00	180.000,00	180.000,00
				TOTAL	180.000,00
				TOTAL GERAL	180.000,00

Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 4/2020



BEM-VINDOS

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	4677 ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO	CNPJ:	77.404.350/0001-90	Telefone:	3623-4028	Status:	Habilmente	180.000,00	
Email:	escola_bel@hotmail.com								
Lote 001 - Lote 001	001 72420 Prestação de serviços de acolhimento para a recuperação	SE	1,00	Habilmente			180.000,00	180.000,00	*
VALOR TOTAL :							180.000,00		

116535 - G



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000089

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ Nº 77.404.390/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

Samantha Marques Pécoits

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E TIAGO ANTUNES CORREA COLETAS DE RESÍDUOS

OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014 e 4.715/2019, imóvel urbano denominado Lote 05 barracão com 300,00m², Distrito Industrial Ulderico Sabadin.

Francisco Beltrão-PR., 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54037E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ Nº 77.404.390/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFBE6A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2020/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m², na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ECBF04BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:

Data e horário: 29 de janeiro de 2020, às 14:30 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ABREU E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:978EB260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Licitante interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CELMAR CARROZZA LAGE GRAGÓRIO

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D44DC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R\$
1	ASSOCIACAO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRAO	180.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2020**: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BADD8B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R\$
1	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO	180.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2020**: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E851A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – Processo nº 07/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3.000 refeição (almoço) e disponibilização de espaço físico para o Encontro do SCFV para Idosos, no município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABA LTDA. CNPJ nº 14.296.421/0001-16. Item 01 R\$ 17.999,00 e 002 R\$ 13,65.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.949,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3B47896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros para as bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO (LOTE)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE (GRUPO) e percentual de desconto por LOTE (GRUPO)

1 – **LIVRARIA GP LTDA – EPP. CNPJ nº 11.093.505/0002-45.** LOTE 005 - 20% total R\$ 51,84; LOTE 006 - 33% total R\$ 1.044,64; LOTE 008 - 32% total R\$ 28,85; LOTE 011- 26 % R\$ 42,28; LOTE 012- 20% R\$ 38,06; LOTE 013- 33% R\$ 21,59; LOTE 014- 32% R\$ 73,23; LOTE 019- 18% R\$ 53,14; LOTE 021- 15% R\$ 28,24; LOTE 023-15% R\$ 73,27; LOTE 024- 15% R\$ 82,03; LOTE 029- 15% R\$ 112,98; LOTE 031- 16% R\$ 28,53; LOTE 037- 15% R\$ 33,92; LOTE 039- 17% R\$ 123,72; LOTE 046- 16% R\$ 30,99; LOTE 052- 25% R\$ 117,23; LOTE 053- 25% R\$ 51,74; LOTE 055- 25% R\$ 105,62; LOTE 057- 25% R\$ 1.005,80; LOTE 058-25% R\$ 70,21; LOTE 059- 25% R\$ 130,84; LOTE 060- 25% R\$ 61,89; LOTE 063- 25% R\$ 11,47; LOTE 066- 22% R\$ 424,24; LOTE 067- 22% R\$ 75,66; LOTE 078- 10% R\$ 65,20; LOTE 080- 10% R\$ 43,14; LOTE 093- 22% R\$ 535,34.

2 – **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. CNPJ nº 30.975.644/0001-66.** LOTE 001- 12% R\$ 3.882,21; LOTE 003- 36,05% R\$ 447,04; LOTE 004- 15% R\$ 1.650,92; LOTE 007-11% R\$ 2.080,83; LOTE 009- 37% R\$ 4.665,87; LOTE 016- 12% R\$ 2.485,90; LOTE 017- 10% R\$ 576,84; LOTE 018- 10% R\$ 735,42; LOTE 022-15% R\$ 953,30; LOTE 026- 15% R\$ 15.058,76; LOTE 027- 35% R\$ 530,38; LOTE 028- 35% R\$ 3.069,11; LOTE 030- 25% R\$ 990,29; LOTE 032- 10% R\$ 415,20; LOTE 034- 15% R\$ 3.419,15; LOTE 035- 25,00% R\$ 6.785,84; LOTE 036-10% R\$ 188,46; LOTE 038-8% R\$ 2.449,20; LOTE 040- 18% R\$ 981,24; LOTE 041- 15,50% R\$ 80,04; LOTE 042- 8,80% R\$ 601,80; LOTE 043-23,00% R\$ 644,54; LOTE 044- 23,00% R\$ 3.120,17; LOTE 045- 23,00% R\$ 3.447,44; LOTE 047-15,90% R\$ 333,74; LOTE 048-8,90% R\$ 4.958,58; LOTE 049- 15,90% R\$ 5.976,53; LOTE 050- 23,20% R\$ 1.095,10; LOTE 051-16,60% R\$ 877,14; LOTE 054- 10,90% R\$ 13.510,09; LOTE 056- 9,90% R\$ 191,68; LOTE 065- 8,00% R\$ 12.536,91; LOTE 068- 8,80% R\$ 282,44; LOTE 069- 21,90% R\$ 18.559,89; LOTE 070- 21,00% R\$ 5.449,60; LOTE 073- 31,90% R\$ 94,40; LOTE 074- 10% R\$ 43,46; LOTE 075- 29% R\$ 823,88; LOTE 076- 32,90% R\$ 94,92; LOTE 077- 10% R\$ 1.360,80; LOTE 079- 10% R\$ 263,04; LOTE 082- 10% R\$ 1.054,96; LOTE 083- 35% R\$ 187,18; LOTE 085- 10% R\$ 499,76; LOTE 088- 10% R\$ 1.583,51; LOTE 090- 14,80% R\$ 1.622,22; LOTE 091- 32,60% R\$ 413,27; LOTE 092-12% R\$ 352,82; LOTE 094- 10% R\$ 2.411,12; LOTE 095- 25% R\$ 1.782,51; LOTE 096- 15% R\$ 850,28; LOTE 097- 25% R\$ 5.616,97; LOTE 099- 30% R\$ 4.148,59; LOTE 100- 20% R\$ 262,38; LOTE 103- 8% R\$ 5.921,20; LOTE 107- 15% R\$ 5.633,06; LOTE 108-10% R\$ 27.238,42; LOTE 112- 25% R\$ 294,67; LOTE 113- 20% R\$ 3.295,75; LOTE 115- 25% R\$ 2.773,82; LOTE 117- 8% R\$ 32.037,47.

LOTES FRUSTRADOS/DESERTOS: LOTE 002; 010; 015; 020; 025; 033; 061; 062; 064; 071; 072; 081; 084; 086; 087; 089; 098; 101; 102; 104; 105; 106; 109; 110; 111; 114; 116.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	67
Rесурсos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120633390395010
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	180.000,00
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 96255838900 ([Logout](#))



000094

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020**

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO.

Item	Fornecedor	Valor total R\$
1	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO	180.000,00

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000095

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.404.390/0001-90, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 300, CEP: 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 04/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	72420	Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	180.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser pago mensalmente pela internação de cada paciente, corresponde a R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Município de Francisco Beltrão até 10(dez) vagas mensais para acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 4/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000096
Estado do Paraná

Os pagamentos serão efetuados mediante documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, mensalmente, por pessoa acolhida, até o 5º dia útil ao mês subsequente à internação. O cálculo será proporcional aos dias de internação de cada paciente, através de relatórios fornecidos pela entidade e acompanhamento do CAPS AD II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 4/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos fiscais deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES

[Redação da Tabela]				
5100	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As internações objeto deste termo serão disponibilizadas aos pacientes do Município de Francisco Beltrão, nas dependências da Comunidade Terapêutica Betel, mediante avaliação diagnóstica prévia, emitida pela rede de saúde do Município, CAPS AD II, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000097

caso haja interesse da administração, com anuênciā da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA deverá:

- a) Atender pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos, mediante avaliação diagnóstica prévia, emitida pela rede de saúde do município através do CAPS AD II, que as considere aptas para o acolhimento, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução CONAD 01/2015;
- b) Informar, de modo claro, os critérios de admissão, permanência e saída, bem como o programa de acolhimento da entidade, que devem receber a anuênciā prévia, por escrito, do acolhido;
- c) Garantir a participação da família ou de pessoa indicada pelo acolhido no processo de acolhimento, bem como nas ações de preparação para a reinserção social;
- d) Manter parceria de cooperação e comunicar o encerramento do acolhimento ao CAPS AD II;
- e) Permitir a visitação de familiares, bem como acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares;
- f) Não praticar ou permitir ações de contenção física ou medicamentosa, isolamento ou restrição à liberdade da pessoa acolhida;
- g) Observar as normas de segurança sanitária, de instalações prediais e de acessibilidade, além de manter atualizadas as licenças emitidas pelas autoridades competentes;
- h) Fornecer alimentação, condições de higiene e alojamentos adequados;
- i) Manter equipe multidisciplinar com formação condizente com as atividades oferecidas no Programa de Acolhimento;
- j) O acolhimento não poderá exceder o limite de 12 (doze) meses;
- k) Manter as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto;
- l) Enviar ao CONTRATANTE relatório/encaminhamento de alta do paciente, acompanhada da ficha do Plano de Atendimento Singular - PAS, cujo modelo integra o Plano de Trabalho que originou o processo da inexigibilidade de licitação nº 04/2020.

O CONTRATANTE deverá:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo;
- b) Realizar procedimentos de fiscalização das internações para fins de monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela contratada;
- c) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000098

- e) Realizar visitas periódicas (semanais ou quinzenais) para acompanhamento da evolução dos pacientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infigênci a de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 4/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000099

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da servidora ANA PAULA REOLON BORTOLLI, do CAPS AD II, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.206.869-03, telefone (46) 3524-3619.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER LEONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO
DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADA
EDILSON TONIAZZO
CPF 839.922.199-68

TESTEMUNHAS:
ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000100

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a entidade **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO.**

ESPÉCIE: Contrato nº 55/2020 - Processo inexigibilidade nº 04/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente a internação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5100	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

OBJETO: Aquisição de meio fio reto de 0,10X0,20X0,80, de concreto para utilização em vias urbanas.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RÉCURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/atividade	Tópico do recurso	Natureza da despesa	Grupo de fôrme
6740	13.002.12.451.1501.1014	II	3.3.90.10.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:8903DB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a entidade
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO.

ESPÉCIE: Contrato nº 55/2020 - Processo inexigibilidade nº 04/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente à internação.

RÉCURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/atividade	Tópico do recurso	Natureza da despesa	Grupo de fôrme
5100	08.006.10.502.1001.2003	494	3.3.90.10.50.100	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:DB1FA627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa
ADEMAR CUBA.

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2020 - Processo dispensa nº 05/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$19.977,48 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa
ANDREI MAXIMO BRUZAMARELO.

ESPÉCIE: Contrato nº 30/2020 - Processo dispensa nº 05/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.

credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$19.977,48 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa
ADEMIR CUBA.

ESPÉCIE: Contrato nº 27/2020 - Processo dispensa nº 05/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 19.989,78 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e noito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa
ALVARO RODRIGO MACARI.

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2020 - Processo dispensa nº 05/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa
AMARILDO FACHINELLO.

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2020 - Processo dispensa nº 05/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$19.977,48 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa
ANDREI MAXIMO BRUZAMARELO.

ESPÉCIE: Contrato nº 30/2020 - Processo dispensa nº 05/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 13/2019, de 21 de novembro de 2019.